



Prorrogação de Vigência do Contrato N° 11/2022

BRUNA FERREIRA RIBEIRO <bruna.ferreira@ufpi.edu.br>
Para: edjunior@ufpi.edu.br

2 de março de 2026 às 15:11

Ào

Servidor Edmilson Coelho Rosal Junior

Fiscal do contrato N° 11/2022 MBM SEGURADORA S.A.

Lotação: COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ - BOM JESUS

Considerando a prorrogação de vigência do **Contrato N° 11/2022**, com data de **encerramento em 17/08/2026**, solicitamos que anexe a este processo SIPAC e envie à Divisão de Planejamento, Licitações e Contratações:

- **O formulário da manifestação do fiscal** sobre a prorrogação de vigência, preenchido e assinado (anexo);
- **A manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência;
- **As certidões em vigor** que comprovem as mesmas condições de habilitação inicial(SICAF, CADIN, CONSULTA CONSOLIDADA TCU, CNIA).

O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de Apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de **não envio destas informações no mínimo 90 dias de antecedência do término (17/08/2026) do contrato** não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação.

Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e este setor não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

Atenciosamente,

--

Bruna Ferreira Ribeiro
Assistente em Administração - SIAPE: 3505118
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ

